



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO 2096 (complemento da 2090)

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Francisco Lacerda de Figueiredo

PROCESSO Nº.: 50191657220208130433

CÂMARA/VARA: 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: ECF

IDADE: 61anos

PEDIDO DA AÇÃO: Ipilimumabe e Nivolumabe

DOENÇA(S) INFORMADA(S): C43

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento de melanoma

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 61123

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002096 (complemento da nota 2090)

II – RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações sobre os medicamentos Ipilimumabe e Nivolumabe para tratamento de paciente acometido de melanoma de pele metastático para linfonodo, pulmão e adrenal (pelo menos).

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS :

O estadiamento é o principal fator prognóstico do melanoma que dependerá da profundidade da invasão da lesão primária (índice de Breslow), do comprometimento de linfonodos e da presença de metástase à distância. As metástases sistêmicas produzem um prognóstico mais reservado e menor sobrevida para os pacientes, sendo o número e quais sítios acometidos pelas metástases os fatores prognósticos mais importantes



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

O gene BCRA vem do inglês Brest Cancer Gene (gene do câncer de mama), o que leva a muitas interpretações erradas. Este gene não está só ligado ao câncer de mama e é um principais genes supressores tumorais . No caso em tela está descrito status BCRA desconhecido.

IV– CONCLUSÕES:

- ✓ No relatório médico do caso em tela não está descrito o estadiamento da doença, tratamentos prévios, recidivas que são essenciais para determinar a terapêutica. Sem esses dados não é possível indicar/contraindicar o tratamento
- ✓ Os medicamentos oncológicos não estão previstos nos Componentes da Assistência Farmacêutica e não são fornecidos diretamente pelo SUS. Sua dispensação é feita pela rede credenciada habilitada em oncologia, que é ressarcida através da inclusão desses fármacos no procedimento de quimioterapia,
- ✓ É importante informar que para o paciente ter acesso ao tratamento oncológico pelo SUS, o mesmo deverá estar matriculado em estabelecimento de saúde habilitado pelo SUS na área de Alta Complexidade em Oncologia, na região onde reside e estar sendo acompanhado pela equipe médica, que prescreverá o tratamento conforme protocolos clínicos previamente padronizados.
- ✓ Assim caso o Hospital que assiste o paciente não tenha incorporado o medicamento em seu estabelecimento, sugere-se ao médico prescritor, quanto à possibilidade de adequação do tratamento requerido às alternativas fornecidas pelo hospital, até que o Hospital faça a aquisição do medicamento solicitado. Uma vez que, a responsabilidade de incorporação e fornecimento é do Hospital Credenciado. Entretanto, para o tratamento de diversos tipos de câncer, existe uma gama de medicamentos antineoplásicos (quimioterápicos)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

que são fornecidos pelos hospitais credenciados (CACON e UNACON

- ✓ É importante informar que cabe aos CACONS/UNACONS a elaboração do protocolo interno de padronização de medicamentos.
- ✓ A prescrição deverá ser encaminhada ao CACON, a prescrição é prerrogativa do médico assistente do doente, conforme conduta adotada naquela instituição. No caso da instituição não ter adotado a incorporação do medicamento tem autonomia para solicitar.
- ✓ A instituição tem autonomia da prescrição e será ressarcida de acordo com tabela do SUS

V – REFERÊNCIAS:

- ✓ Asher N, Ben-Betzalel G, Lev-Ari S, Shapira-Frommer R, Steinberg-Silman Y, Gochman N, Schachter J, Meirson T, Markel G. Real World Outcomes of Ipilimumab and Nivolumab in Patients with Metastatic Melanoma. *Cancers*. 2020; 12(8):2329.
<https://doi.org/10.3390/cancers12082329>
- ✓ Portal CNJ - NATJUS - Nota Técnica 4620
- ✓ .Susan Swetter, Alan C Geller, Hensin Tsao, Rosamaria Corona. Melanoma: Clinical features and diagnosis. UpToDate Waltham, MA: UpToDate. 2020;
- ✓ Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Terapia-alvo (vemurafenibe, dabrafenibe, cobimetinibe, trametinibe) e imunoterapia (ipilimumabe, nivolumabe, pembrolizumabe) para o tratamento de primeira linha do melanoma avançado não cirúrgico e metastático. [Internet]. 2019 [citado 27 de março de 2020]. Disponível em: <http://conitec.org.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

tec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2019/Relatorio_TerapiaAlvol
munoterapia_CP_85_2019 .pdf

- ✓ Garbe C, Eigentler TK, Keilholz U, Hauschild A, Kirkwood JM.
Systematic review of medical treatment in melanoma: current status
and future prospects. The oncologist. 2011;16(1):5.
- ✓ Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS no 357, de 8 de abril de 2013:
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em Oncologia.
[Internet]. Brasília – DF; 2014 [citado 27 de março de 2020].
Disponível em:
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretri
zes_terapeuticas_oncologia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf)
- ✓ National Comprehensive Cancer Network. NCCN Clinical Practice
Guidelines in Oncology (NCCN Guidelines®): Cutaneous Melanoma
[Internet]. 2020. Disponível em:
[https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/pdf/cutaneous_mela
noma.pdf](https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/pdf/cutaneous_melanoma.pdf)
- ✓ Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
(CONITEC). Ipilimumabe para tratamento de pacientes com
melanoma metastático [Internet]. 2017. Disponível em: <http://conitec>
- ✓ Ministério Da Saúde Nota Técnica N°961/2018-Njud/Se/Gab/Se/Ms

VI – DATA: 06/02/2021

NATJUS - TJMG